

EDITAL PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE ECONÔMICA

A Associação Mineira de Professores de Direito Civil (AMPDIC) torna pública a abertura de edital para isenção de pagamento de taxa de inscrição para estudantes em situação de vulnerabilidade interessados em participar do XI Congresso Mineiro de Direito Civil, que ocorrerá entre os dias 3 e 4 de novembro de 2025 na Universidade Federal de Ouro Preto, em Ouro Preto - MG, com o tema **“AUTONOMIA, EXERCÍCIO E EFETIVIDADE DE TITULARIDADES NO DIREITO CIVIL”**.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A AMPDIC concederá isenções totais do pagamento da taxa de inscrição para estudantes da Graduação ou da Pós-graduação em Direito que tiverem reconhecida a sua vulnerabilidade econômica pela Instituição de Ensino à qual estiverem vinculados.

Art. 2º. As isenções serão concedidas por ordem de envio da solicitação, desde que respeitados os requisitos constantes do art. 3º do presente edital, até o limite de 50 (cinquenta) concessões.

SUBMISSÃO DOS PEDIDOS

Art. 3º. Os pedidos de isenção deverão ser submetidos à análise da Comissão Organizadora até as **23 horas e 59 minutos do dia 15 de outubro de 2025**, mediante e-mail para o endereço xicongressoampdic@gmail.com, com o título PEDIDO DE ISENÇÃO, contendo os seguintes anexos:

- I.– documento de identificação oficial com foto;
- II.– comprovante de matrícula em curso de graduação ou pós-graduação em Direito;
- III.– documento emitido pela respectiva instituição de ensino atestando a situação de vulnerabilidade econômica.

Art. 4º. O envio do pedido não garante ao interessado a isenção, a qual está condicionada a análise e aprovação dos documentos apresentados pelo candidato, bem como à ordem de solicitação e à quantidade de isenções disponíveis.

CRONOGRAMA

Art. 5º. O processo de seleção, avaliação e divulgação do resultado das isenções observará o seguinte cronograma:

ETAPA	DATA
Limite para solicitação de isenção	15/10/25
Divulgação das solicitações deferidas	17/10/25
Limite para confirmação da participação pelos estudantes contemplados	20/10/25

Art. 6º. Os estudantes contemplados serão notificados do resultado da seleção por e-mail, devendo confirmar a participação no evento até as **23 horas e 59 minutos** do dia **20 de outubro de 2025**, mediante simples resposta ao e-mail recebido.

Art. 7º. Serão repassadas as isenções daqueles estudantes que expressamente manifestarem a impossibilidade de participar do evento ou, ainda, daqueles que não confirmarem a sua participação nos termos dos arts. 5º e 6º do presente edital.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do evento.

Ouro Preto, 04 de setembro de 2025.

Renata Barbosa de Almeida
Roberto Henrique Pôrto Nogueira
Comissão Organizadora do XI Congresso Mineiro de Direito Civil

Thaís Fernanda Tenório Sêco
Thalles Ricardo Alciati Valim
AMPDIC